



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 2025, ÀS 16H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se membros das Comissões Permanentes, representantes do Poder Executivo, servidores da Casa e demais vereadores, a fim de discutirem acerca dos Projetos em tramitação, a reunião iniciou com a discussão das propostas legislativas de autoria do Poder Executivo, primeiramente, foi novamente discutido, agora com a participação do Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, o Projeto de Lei nº 65/2025, que institui o Programa "Nosso Abrigo" no Município de Votuporanga, com vistas a celebrar Termo de Compromisso entre a Prefeitura e pessoas jurídicas, visando à disponibilização de espaços públicos para a execução e/ou manutenção de melhorias urbanas atendendo ao interesse público, isto é, a adoção dos pontos e abrigos de táxi e/ou ônibus, do terminal urbano e rodoviário e dos postes de Iluminação Pública, permitindo que, em contrapartida à adoção, o adotante possa utilizar tais espaços para veiculação de publicidade para fins comerciais, após a reapresentação, o Secretário Marcelo Zeitune informou que a proposta legislativa é de iniciativa de sua secretaria e se inspirou no programa "Adote o Verde" da Saev Ambiental, objetivando sanar um grande problema da Administração, unindo o interesse do Poder Público em realizar melhorias em espaços públicos com o interesse de empresas que queiram explorar o espaço para fins comerciais, com a palavra, o vereador Dr. Leandro, presidente da Comissão de Justiça e Redação, sugeriu adequação e aprimoramento da redação, por acreditar que se trata de uma autorização para exploração do espaço e não um programa, celebrado apenas por meio de um termo de compromisso, o representante do Executivo colocou-se aberto a sugestões, permanecendo o projeto em aguardo de alterações em seu texto para posterior análise, seguidamente, foi reapresentado o Projeto de Lei nº 72/2025, que acresce o §3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de fevereiro de 2002, que autoriza a SAEV a receber doação espontânea para Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, através do talão da conta de consumo de água, com vistas a permitir o compartilhamento dos dados dos doadores com a Santa Casa, consoante à Lei Geral de Proteção de Dados, a fim de possibilitar outras campanhas junto aos doadores, com a palavra, o Assessor de Gabinete Jurandir B. da Silva, juntamente com o Diretor da Santa Casa de Misericórdia e o Diretor do Departamento Comercial da Saev Ambiental, informaram que são necessárias algumas alterações na proposta legislativa, a fim de especificar que os dados a serem compartilhados serão o nome, o endereço, o telefone e o número da unidade consumidora dos clientes da Saev e não dos doadores, conforme proposto originalmente, a fim de que a lei esteja consoante à exceção disposta no inciso IV, §1º do art. 26 da LGPD e garantir que dados sensíveis não sejam compartilhados, a Comissão de Justiça e Redação concordou em realizar as alterações necessárias por meio de seu parecer, após analisar mais cuidadosamente se a proposta está consoante ao que determina LGPD para poder prosseguir, permanecendo o projeto em aguardo de mais discussões, em ato contínuo, foi discutido com o convidado Major Brito, via chamada de vídeo, o Projeto de Lei nº 73/2025, que altera o art. 1º da Lei nº 4.936, de 19 de abril de 2011, buscando estender a gratificação de atividade delegada aos Policiais Civis, assim como revogar a fixação do valor e forma de pagamento por meio de Decreto do Prefeito Municipal, o senhor Major Brito justificou a proposta, assim como expôs os benefícios, a intenção e como se dará a proposta legislativa na prática, destacou ainda que, a aprovação da lei trata-se do primeiro passo para Votuporanga ser a primeira cidade do Estado de São Paulo a estender a atividade delegada aos Policiais Civis, sendo a vigência para apenas 2026, haja vista que a lei, caso aprovada, deverá ser submetida a parecer jurídico da segurança pública estadual e somente após, a devida atualização do convênio entre Votuporanga e o Governo do Estado de São Paulo, após sua explanação, o vereador Dr. Leandro, como membro da Comissão de Justiça e Redação, considerou que, para que a proposta legislativa possa prosseguir, é necessário haver anexado ao processo a minuta do convênio, assim como o estudo de impacto financeiro, ainda que sua vigência não seja para o ano presente, realizadas demais ponderações, foi acordado que o Executivo providenciará os documentos faltantes antes de demais discussões e respectivos pareceres, em ato contínuo, apresentou-se o Projeto de Lei nº 76/2025, que dispõe sobre alteração do PPA, LDO e LOA para abertura de crédito especial no valor de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil reais e duzentos reais),

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

proveniente de superávit financeiro destinado à Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental correspondente a participação no Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, por restar dúvidas quanto ao destino e finalidade da proposta, foi sugerida a participação do Secretário Municipal da Educação e do Secretário Executivo José Antônio Tatai do CINORP para melhor explicação na próxima reunião de comissões, permanecendo o projeto em aguardo de mais discussões, logo após, aproveitando a presença do Secretário de Trânsito, foi apresentado o Projeto de Lei nº 77/2025, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, que estabelece normas gerais para o serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor de aluguel com taxímetro, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo poder público - serviço de táxi, com a palavra, o senhor Marcelo Zeitune informou que a proposta legislativa busca, considerando o advento dos aplicativos de transporte de passageiros, regulamentar a lei do serviço público de táxi, para que os profissionais da área possam trabalhar nas plataformas das Empresas de Transporte por Aplicativo em nossa cidade, realizada a explanação e por não haver óbices na matéria, os pareceres foram exarados pelo prosseguimento, sendo realizadas pequenas correções necessárias pela Comissão de Justiça e Redação, continuamente, apresentou-se o Projeto de Lei nº 78/2025, que dispõe sobre a alteração do art.5º da Lei nº 4.985, de 30 de agosto de 2011, com vista a, a pedido do Conselho Municipal de Políticas Culturais, acrescentar cadeiras para 1 representante da Sociedade Civil da área de audiovisual e cinema e 1 representante do Poder Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dada a matéria e por ser recente, foi solicitado ao assessor de gabinete Jurandir B. da Silva, a presença do Presidente ou outro representante do conselho supracitado na próxima reunião para que possa explicar melhor a necessidade da alteração de cadeiras, seguidamente, foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, que altera o anexo I da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, objetivando criar 2 funções gratificadas para o desempenho de serviços de especiais de inspeção dos serviços de manutenção terceirizada da frota de veículos, por carecer de mais explicações, a proposta permaneceu em aguardo de mais discussões com representante da Secretaria de Administração na próxima reunião, logo depois, foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, que dispõe sobre alterações na organização do Instituto de Previdência de Votuporanga - Votuprev, isto é, criação de 1 função de confiança de Assessor de Gestão Financeira e Previdenciária para assessorar o Diretor-Presidente na condução das atividades relacionadas aos investimentos do Instituto, além de desempenhar atribuições correlatas à gestão financeira e previdenciária, a criação de 1 gratificação por gestão contábil destinada ao servidor efetivo responsável pelas atividades de contabilidade e a alteração da referência salarial inicial do cargo de 2 técnicos previdenciários da Autarquia de R\$ 2.137,84 para R\$ 3.214,42, em virtude da proposta já ter sido explicada pelo Diretor-Presidente Adauto Cervantes Mariola em outra oportunidade e por manter-se conforme a minuta previamente apresentada, as comissões pertinentes por estarem satisfeitas com a redação e documentos apresentados, exararam seus respectivos pareceres pelo prosseguimento, em seguida, foram discutidos os Projetos de autoria do Poder Legislativo, sendo, primeiramente, informando que encontra-se com os devidos pareceres e apto a votar o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria da vereadora Natiele Gama, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da classificação indicativa em eventos culturais e diversões abertos ao público no município, assim como as propostas legislativas do vereador Emerson Pereira, tais como, o Projeto de Lei nº 46/2025, que dispõe sobre a permanência do profissional de fisioterapia nas maternidades públicas e privadas do município de Votuporanga e o Projeto de Lei nº 47/2025, que dispõe sobre a instituição da campanha "REPASSE O BEM", que institui uma campanha de doação de bens servíveis a pessoas em situação de vulnerabilidade social, continuamente, foi informado que mesmo já devidamente com seus pareceres favoráveis, o Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria de todos os nobres vereadores, que dispõe sobre a destinação de 5% de moradias populares de programas habitacionais às mulheres vítimas de violência doméstica, permanece em aguardo de sua apreciação, uma vez que, a pedido da Secretária de Planejamento Urbano e Habitação, a vereadora Débora Romani, relatora da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, solicitou a manifestação do referido órgão da administração pública acerca da proposta legislativa, após, foi novamente discutido o Projeto de Lei nº 59/2025,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de autoria dos vereadores Cabo Renato Abdala e Sargento Moreno, que inclui o art. 12-A na Lei nº 6.473, de 27 de novembro de 2019, que regulamenta o serviço de transporte de passageiros por aplicativo em nossa cidade, a fim de disciplinar que a solicitação de alteração/substituição de veículos já cadastrados, não impedirá a continuidade da prestação do serviço até que haja sua homologação ou não pela Secretaria de Trânsito, após a reapresentação, dado o parecer contrário da Procuradoria Legislativa e em virtude do Secretário Municipal de Trânsito Marcelo Zeitune ter informado que sua secretaria já solucionou, internamente, o que intenciona a proposta, as comissões pertinentes exararam seus pareceres contrários ao prosseguimento, sendo recomendado pela Comissão de Justiça e Redação a retirada de tramitação da matéria ou ainda, sua rejeição e devolução ao Presidente da Casa, logo depois, foi apresentado o Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos em sepulturas, lóculos, gavetas, carneiros ou local específico nos cemitérios públicos e privados do município, por ser recente a matéria e carecer de melhor análise, essa permaneceu em aguardo de mais discussões e de seus respectivos pareceres, seguidamente, observou-se mais uma vez que o Projeto de Resolução nº 4/2025, de autoria dos vereadores Dr. Leandro e O Wartão, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, buscando elevar o número de outorgas de honrarias de duas para quatro vezes por legislatura para cada vereador, já está devidamente acompanhado de seu parecer favorável e em aguardo da entrada na pauta de Ordem do Dia, em seguida, foram os presentes informados acerca da apresentação do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/2025, de autoria do vereador Daniel David, alterando agora apenas o artigo 109 do Regimento Interno da Casa e buscando ainda, trazer melhor clareza quanto ao que se destina a Explicação Pessoal de vereadores durante as Sessões Ordinárias, por não restar mais dúvidas e por cumprir com os requisitos regimentais, constitucionais e jurídicos, a proposta recebeu seu parecer favorável. Sem haver mais nada a ser discutido, a deliberação foi finalizada e a reunião foi encerrada, ficando os projetos com pareceres exarados aptos para deliberação em Plenário e podendo, pelo Presidente da Câmara, serem pautados na próxima Sessão Ordinária. Nada mais a constar, Eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 4 DE JUNHO DE 2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

